

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 046, de 25 de março de 2004.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do Processo INMETRO nº 52600 006002/03; e

Considerando o resultado de análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Autorizar em caráter opcional, a utilização dos dispositivos indicadores eletrônicos digitais, modelos 8540 e 9096-H, marca TOLEDO, classe de exatidão **III**, aprovados respectivamente pelas Portarias INMETRO/DIMEL nº 044/03 e INMETRO/DIMEL nº 170/03 nos modelos 2003/1-2090 a 2003/24-2090 e nos modelos 2003/25-2180 a 2003/50-2180, da Série 2003, com uso interditado para venda direta ao público, de instrumentos de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônicos, digitais, classe de exatidão **III**, marca TOLEDO, aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 089 de 17 de junho de 2003.

Art. 2º - Autorizar como opcional, o uso de sistema de rodízios nos modelos 2003/1-2090 a 2003/24-2090 e nos modelos 2003/25-2180 a 2003/50-2180, da Série 2003, de instrumentos de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônicos, digitais, classe de exatidão **III**, marca TOLEDO, aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 089/03.

Art. 3º - Incluir os desenhos abaixo à presente Portaria:

1-Vista frontal e planos de selagem do dispositivo indicador modelo 8540 com os opcionais de painel e teclado.

2-Perspectiva do plano de selagem e teclado do dispositivo indicador 9096-H.

3-Perspectiva das plataformas dos modelos 2003/1-2090 a 2003/24-2090 e dos modelos 2003/25-2180 a 2003/50-2180 com o opcional sistema de rodízios.

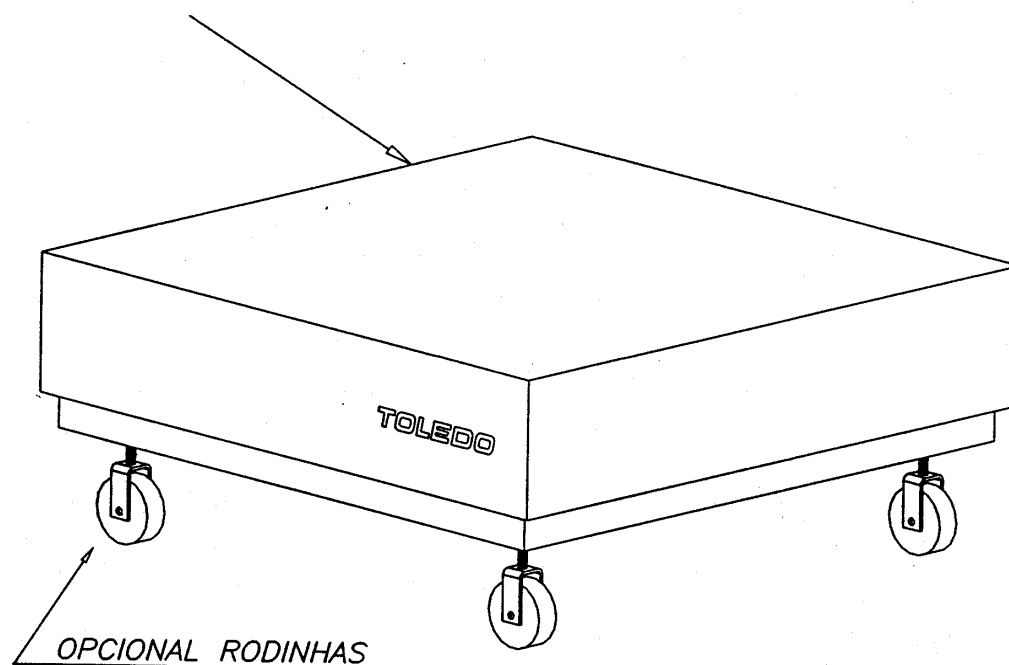
Art. 4º- A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva Portaria de aprovação de modelo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

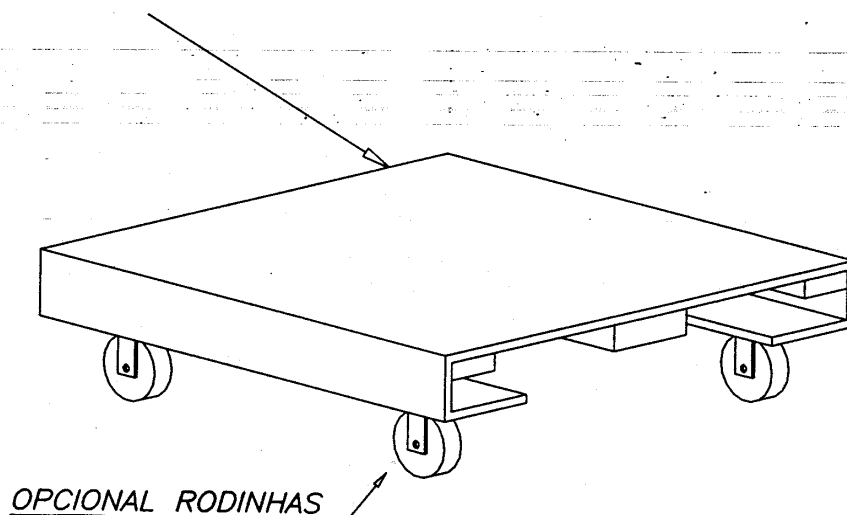
ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal

PLATAFORMA 2003 – 2090



PLATAFORMA 2003 – 2180



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 046 DE 25 DE março DE 2004.



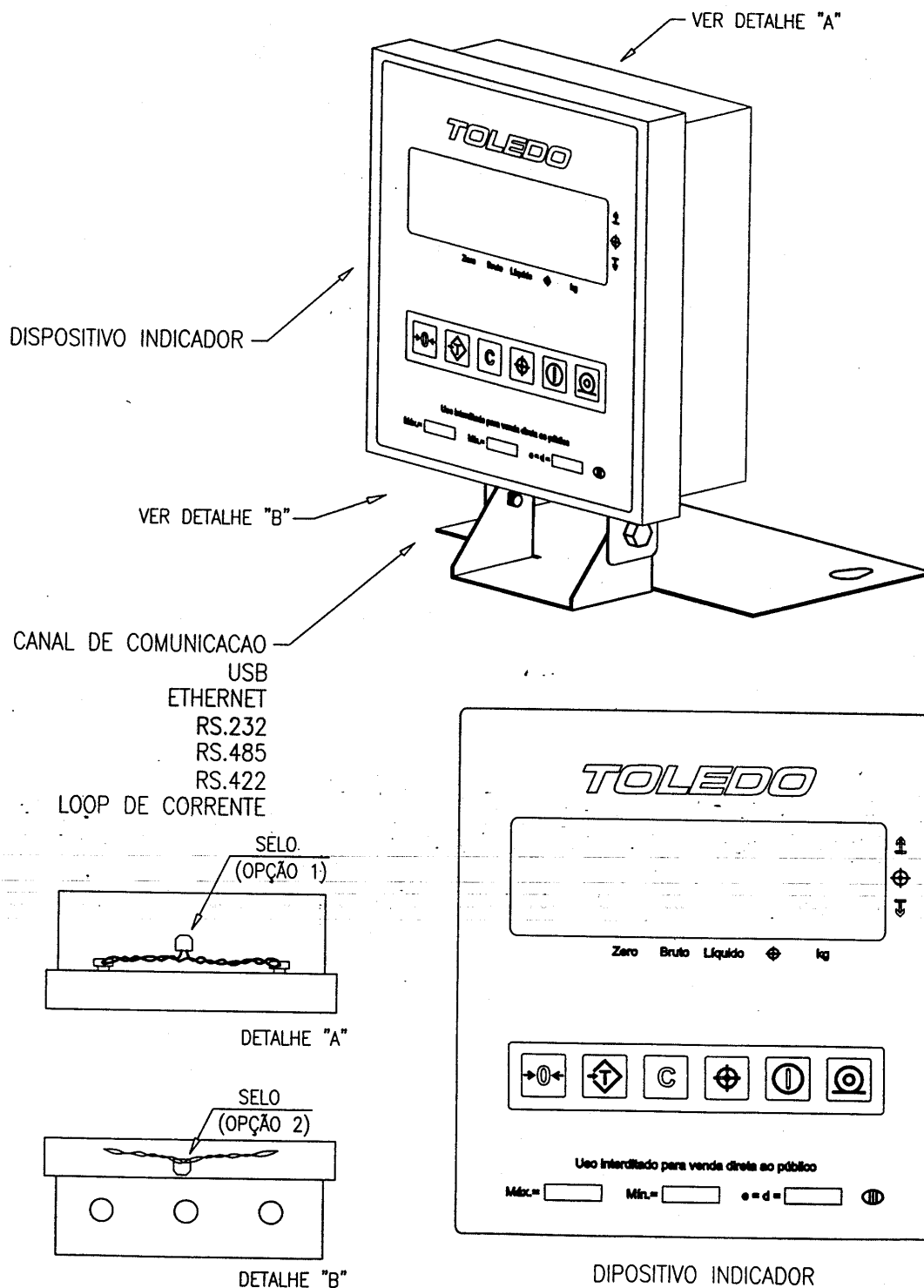
FABRICANTE:
TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

VISTA FRONTAL E PLANOS DE SELAGEM DO
DISPOSITIVO INDICADOR MODELO 8540 COM OS
OPCIONAIS DE PAINEL E TECLADO.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 046 DE 25 DE março DE 2004.



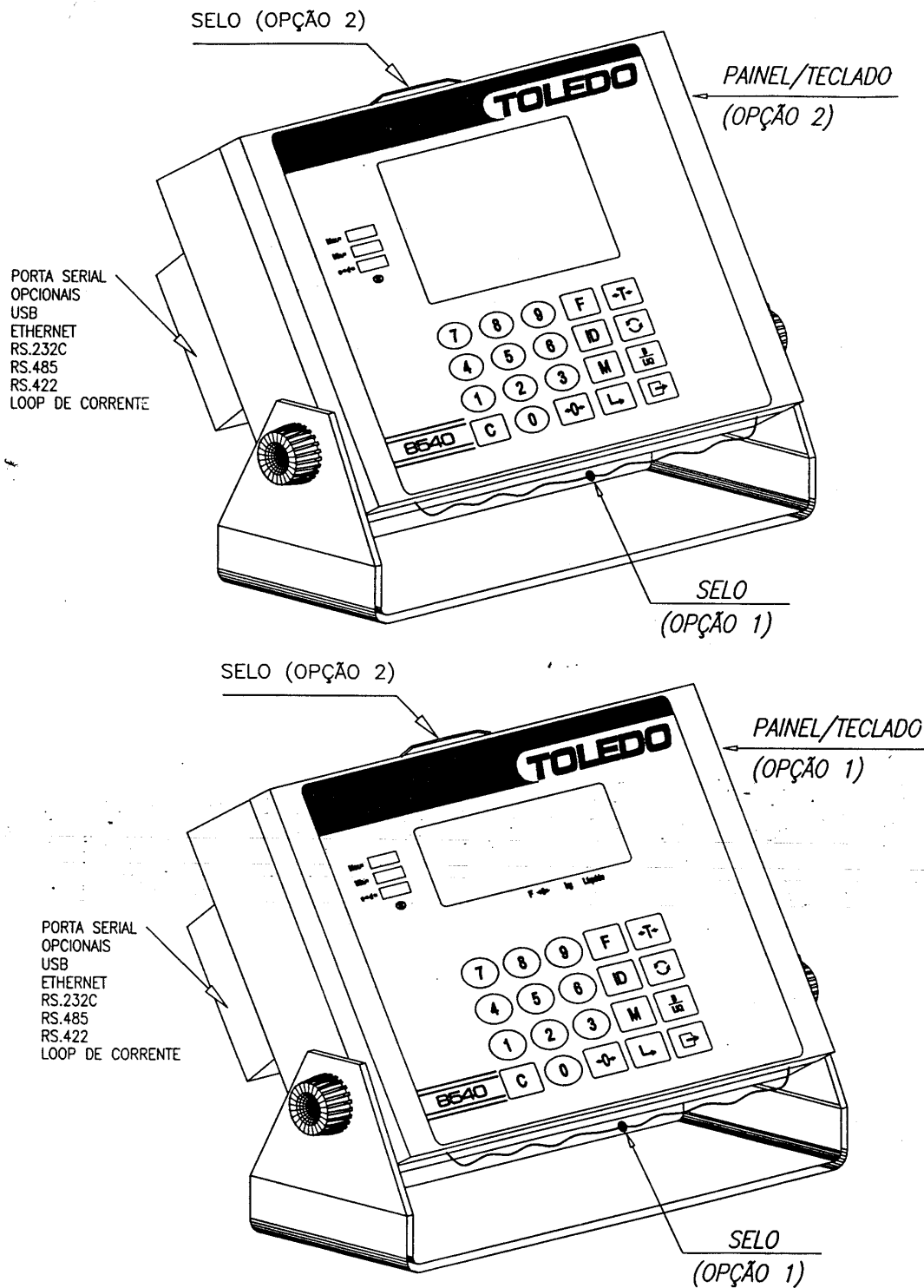
FABRICANTE:
 TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

PERSPECTIVA E PLANO DE SELAGEM E TECLADO DO
 DISPOSITIVO INDICADOR 9096-H

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 046 DE 25 DE março DE 2004



FABRICANTE:

TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

PERSPECTIVA DAS PLATAFORMAS DOS MODELOS 2003/1-2090 A 2003/24-2090 E DOS MODELOS 2003/25-2180 A 2003/50-2180 COM O OPCIONAL SISTEMA DE RODÍZIOS

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
03